



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital PPGE nº 08/2025 - Seleção para Reingresso de Alunos de Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna público o processo seletivo para reingresso de alunos do programa no curso de Mestrado em Economia, conforme os termos do presente edital.

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 1.1. Para candidatar-se as vagas ofertadas neste Edital, os candidatos obrigatoriamente deverão ser discentes oriundos de desligamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) que concluíram os créditos obrigatórios, complementares e opcionais exigidos pelo programa.
- 1.2. Não poderão participar deste Edital os discentes que foram desligados de forma expressa pela coordenação por razões de não cumprimento das atividades do programa, segundo seu Regimento Interno;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição, que deverá ser preenchida em formulário *online* no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

- 2.2. Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Carta de recomendação do potencial orientador.
- b) Histórico escolar do curso de mestrado que foi interrompido
- c) Realizar o pedido através de um professor credenciado no programa que se responsabiliza pela orientação e efetiva defesa do aluno.
- d) *Curriculum vitae* em formato Lattes.

- 2.3 O aluno aprovado deverá defender o trabalho de Dissertação num prazo não inferior a 6 meses e não superior a doze meses.

Parágrafo único. O período para solicitação não pode ser inferior a 2 (dois) anos nem superior a 5 (cinco) anos após o ano de desligamento do aluno.

- 2.4. As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 03 de novembro e 21 de novembro de 2025.**

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. O colegiado do PPGE/UFF designará uma comissão geral de seleção composta por três professores credenciados do programa, um dos quais será presidente da comissão.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas até 2 vagas.
- 4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A comissão de seleção avaliará o material encaminhado e realizará, se necessário, entrevista com os candidatos.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado será divulgado até o dia **18 de dezembro de 2025**.
- 6.2. O resultado do edital será exposto na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.
- 6.3. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas após a divulgação do resultado para apresentar recurso sobre o resultado.
- 6.4. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.
- 6.5. A lista final de selecionados será divulgada na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

7. PERÍODO DE REINGRESSO

- 7.1. Os alunos contemplados com reingresso no curso de mestrado devem defender a dissertação em prazo de 6 a 12 meses.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 03 de novembro de 2025.

EMMANOEL DE OLIVEIRA BOFF

Coordenador do PPG Economia UFF

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense
Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs

Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736

e-mail:<ppge.uff@gmail.com>

URL:<www.ppge.uff.br>